

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Lei Municipal nº428 de 20 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO NO POVOADO DE SÃO TOMÉ – MUNICÍPIO DE IBIPEBA.

O Prefeito do Município de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibipeba, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa ao ser doado para o **SR ARTUR BENICIO LEAL FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 704.475.275-68, um terreno, localizado no Povoado de São Tomé, no município de Ibipeba. Acrescenta-se que o Promitente cedente de legítimo proprietário e possuidor, doa neste ato "UM TERRENO" cuja área de terra é de 4 m (de frente) x 10m (de fundo) está situada: na rua do cruzeiro, se compromete a doar o Poder Executivo Municipal a posse acima descrita e individuada ao cessionário, acima citado, de 40 metros quadrado ao todo.

Art. 2º. Cuja área tem seus limites, mas especificamente em suas dimensões ao Norte com o corredor da rua que liga a rua do cruzeiro a travessia dois de julho, ou seja, (4 metros de frente), ao Sul com Nilton Neves, ou seja, (lado esquerdo 10 metros), ao Leste com a travessa dois de julho, ou seja, (ao fundo 4 metros) e ao Oeste a rua do cruzeiro, ou seja, (4 metros de fundo), terreno rural este, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus e vínculos, legais, judiciais, ou mesmo convencionais, se compromete a doar a posse acima descrita e individuada ao compromissário donatário.

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação uma vez que o munícipe em situação de vulnerabilidade, se compromete neste ato a dar uma função social para o referido terreno, fazendo correta utilização do mesmo, garantindo dessa forma os direitos sociais do referido cidadão, através de um governo pró-ativo, em defesa do art. 5º da Carta Magna, assegurando justiça social ao munícipe em situação de vulnerabilidade econômica, garantindo desta forma, bem estar e justiça social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba - Bahia, em 20 de abril de 2023.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal